

### Procedimento Concursal

Procedimento concursal comum para preenchimento de três postos de trabalho, na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do INFARMED - Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.

**Aviso (extrato) n.º 8595/2025/2, de 1 de abril**

**Área de atividade:** Apoio Técnico-administrativo

### Ata n.º 4

Ao sétimo dia do mês de julho do ano dois mil e vinte e cinco, pelas dez horas, reuniu o júri do procedimento concursal comum para preenchimento de três postos de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do INFARMED, I.P., na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, aberto por deliberação do Conselho Diretivo, de 13 de março de 2025.

Na presente reunião compareceram os seguintes elementos:

- 2.ª Vogal Efetivo: Carla Almeida, Técnica Superior da Unidade de Recursos Humanos,
- 1.ª Vogal Suplente: Ana Bernardo, Técnica Superior da Unidade de Recursos Humanos,
- 2.ª Vogal Suplente: Edna Parracha, Técnica Superior da Direção de Gestão do Risco do Medicamentos.

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

1. Proceder à classificação da prova de conhecimentos,
2. Elaborar a lista dos resultados obtidos nas Provas de Conhecimentos,
3. Proceder à marcação das entrevistas profissionais de seleção.

A prova de conhecimentos realizou-se no dia 25.06.2025, das 10:30 horas às 11:30 horas, decorreu sem qualquer anomalia e não foram registadas irregularidades.

Após a correção das provas de conhecimentos realizadas, o júri elaborou a seguinte lista de classificações obtidas na prova de conhecimentos:

| Nome                                      | Classificação da Prova<br>Conhecimentos |
|-------------------------------------------|-----------------------------------------|
| André Miguel Gomes dos Santos             | Não compareceu                          |
| Célia João Godinho Pires                  | Não compareceu                          |
| Celina Alexandra Carvalhal Franco Pereira | 12 valores                              |

|                                         |                                                 |
|-----------------------------------------|-------------------------------------------------|
| Dulce Alexandra Pereira da Silva Costa  | 12 valores                                      |
| <b>Nome</b>                             | <b>Classificação da Prova<br/>Conhecimentos</b> |
| Fátima Domingos                         | Não compareceu                                  |
| Helena Isabel Machado Alvino            | 17 valores                                      |
| João Francisco Carvalho Pereira         | Não compareceu                                  |
| José Luís Pinto Gonçalves               | 14 valores                                      |
| Liliana Sousa Rodrigues                 | 17 valores                                      |
| Manuel António Pousinho dos Santos      | Não compareceu                                  |
| Paula Cristina Viseu Silva              | Não compareceu                                  |
| Ricardo Alberto Vieira Perdigão         | 17 valores                                      |
| Rui Filipe Magro Silva                  | 19 valores                                      |
| Sérgio Filipe Semedo Monteiro           | 13 valores                                      |
| Sofia Vanessa Miranda Ezequiel da Silva | 11 valores                                      |

O júri deliberou ainda anexar à presente Ata (Anexo I), a prova de conhecimentos corrigida.

A entrevista de avaliação de competências visa obter informações sobre competências comportamentais, que integram comportamentos de dimensão pessoal, com o trabalho e com a organização, de acordo com o Referencial de Competências para a Administração Pública (ReCAP), publicado na Portaria n.º 214/2024, de 20 de setembro.

A Entrevista de Avaliação de Competência pressupõe um perfil de competências previamente definido, no Anexo I da Ata n.º 1 (Perfil de Competências).

A classificação final da EAC resulta da média aritmética simples, das competências em análise e será apresentada na Grelha de Classificação Individual da Entrevista de Avaliação de Competências em Anexo II a esta Ata.

As entrevistas de avaliação de competências irão ser realizadas na seguinte morada:  
Parque de Saúde de Lisboa - Avenida do Brasil, 53, Pavilhão 21-A, 1749-004 Lisboa.

O Júri deliberou que as entrevistas de avaliação de competências, irão ser realizadas nos dias **15 e 16 de julho de 2025**, nos seguintes horários:

| NOME                                     | DATA       | HORA  |
|------------------------------------------|------------|-------|
| Celina Alexandra Carvalho Franco Pereira | 15/07/2025 | 10:30 |
| Dulce Alexandra Pereira da Silva Costa   | 15/07/2025 | 11:15 |
| Helena Isabel Machado Alvino             | 15/07/2025 | 12:00 |
| José Luís Pinto Gonçalves                | 15/07/2025 | 14:30 |
| Liliana Sousa Rodrigues                  | 15/07/2025 | 15:15 |
| Ricardo Alberto Vieira Perdigão          | 15/07/2025 | 16:00 |
| Rui Filipe Magro Silva                   | 16/07/2025 | 10:30 |
| Sérgio Filipe Semedo Monteiro            | 16/07/2025 | 11:15 |
| Sofia Vanessa Miranda Ezequiel da Silva  | 16/07/2025 | 12:00 |

Por nada mais haver a deliberar, foi a presente reunião encerrada, dela se lavrando a presente ata que vai ser assinada por todos os membros presentes.

**2.º Vogal Efetivo**

**1º Suplente Suplente**

**2º Vogal Suplente**

Carla Almeida

Ana Bernardo

Edna Parracha

## ANEXO I

### Procedimento Concursal

Procedimento concursal comum para preenchimento de três postos de trabalho, na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do INFARMED - Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.

**Área de atividade:** Apoio Técnico-administrativo

A prova de conhecimentos tem a duração de 60 minutos.

Assinale com ( X ) apenas uma resposta correta. Cada uma das questões é cotada com um valor.

Prova de Conhecimentos é sem consulta.

Identificação da Prova \_\_\_\_\_

1 - O INFARMED, I. P. tem por missão regular e supervisionar os setores dos medicamentos de uso humano e dos produtos de saúde.

☒ Verdadeiro

☐ Falso

2 – O INFARMED, I.P., é um organismo central com jurisdição sobre todo o território nacional.

☒ Verdadeiro

☐ Falso

3 - O desempenho dos colaboradores deve escrupulosamente refletir a instituição que representam, contribuindo desta forma para a credibilidade e consolidação da imagem do INFARMED, I.P. Este é, segundo o Código de Conduta, uma premissa de que Princípio Ético?

☐ Prossecução do Serviço Público

☐ Legalidade

☒ Lealdade

☐ Justiça, Imparcialidade e Integridade

4 - Os colaboradores devem declarar semestralmente uma declaração sobre os seus interesses, designadamente financeiros, relevando para o efeito todos os interesses diretos ou indiretos que possam estar relacionados com entidades que estejam sujeitas a regulação ou supervisão do INFARMED, I. P., nos termos dos procedimentos e condições consignados na legislação e regulamentos em vigor.

☐ Verdadeiro

☒ Falso

5 - O INFARMED, I.P. é um instituto público de regime especial, nos termos da lei, integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia:

☒ administrativa, financeira e património próprio

☐ financeira e administrativa

☐ administrativa e patrimonial, mas não financeira

☐ nenhuma das opções anteriores

6 – São órgãos do O INFARMED, I.P.:

☐ o conselho diretivo; o fiscal único; o conselho consultivo

☐ o conselho diretivo; o fiscal único; o conselho consultivo; as comissões técnicas especializadas

☒ o conselho diretivo; o fiscal único; o conselho consultivo; as comissões técnicas especializadas; o Conselho Nacional da Publicidade de Medicamentos e Produtos de Saúde

☐ nenhuma das opções anteriores

7 - O conselho diretivo é composto por:

☐ um presidente, um vice-presidente e dois vogais

☒ um presidente, um vice-presidente e um vogal

☐ um presidente, dois vice-presidentes e um vogal

☐ um presidente, um vice-presidente e três vogais

8 - As comissões técnicas especializadas são órgãos deliberativos do INFARMED, I. P., constituídos por personalidades com qualificações e experiência nas respetivas áreas, e atuam com independência técnica e científica, de acordo com as respetivas competências.

☐ Verdadeiro

☒ Falso

9 – O dever de confidencialidade e sigilo profissional não é aplicável quando exista uma obrigação de comunicação ou denúncia de factos relevantes às entidades externas administrativas reguladoras, inspetivas, policiais e judiciais.

☐ Verdadeiro

☒ Falso

10 - O código de conduta visa a estatuição, clarificação e divulgação de princípios e valores éticos e deontológicos que refletem a cultura organizacional do INFARMED, I.P.

☒ Verdadeiro

☐ Falso

11 - O Código de Conduta aplica-se aos:

☐ Trabalhadores e Dirigentes

☐ Estagiários e prestadores de serviços

☐ Peritos e consultores

☒ Todas as opções estão corretas

12 - Os colaboradores devem recusar o favorecimento ilegítimo de alguém com quem mantém relação de especial confiança ou amizade, ou quando ao trabalhador e/ou à sua família podem ser concedidos benefícios e vantagens.

☒ Verdadeiro

☐ Falso

13 - Os dirigentes, trabalhadores do INFARMED, I. P., bem como os membros das comissões técnicas, os relatores e os peritos não podem ter interesses, financeiros ou outros, em qualquer entidade sujeita às atribuições do INFARMED, I. P., e que sejam suscetíveis de afetar a sua imparcialidade e independência.

☒ Verdadeiro

☐ Falso

14 – O INFARMED, I.P., integra a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional na sua estratégia, adotando uma gestão que, de forma balanceada assegura as necessidades pessoais dos trabalhadores seus trabalhadores e demais a quem seja aplicável o Código de Ética e Conduta, bem como as necessidades da organização.

☒ Verdadeiro

☐ Falso

15 - Por deliberação do conselho diretivo podem ser criadas, modificadas ou extintas até 26 (vinte e seis) unidades orgânicas flexíveis.

☐ Verdadeiro

☒ Falso

16 – As funções públicas são, em regra, exercidas em regime de exclusividade.

☒ Verdadeiro

☐ Falso

17 - A estrutura orgânica do INFARMED, I. P. é composta por quantos níveis hierárquicos:

☒ Dois

☐ Três

☐ Quatro

☐ Nenhuma das anteriores

18 – É competência da Direção de Gestão de Informação e Comunicação (DGIC) assegurar a receção, validação, registo, classificação, digitalização, encaminhamento, distribuição e expedição de toda a documentação recebida e expedida do INFARMED, I. P.

☒ Verdadeiro

☐ Falso

19 – Direção de Comprovação da Qualidade (DCQ) exerce as competências do INFARMED enquanto Laboratório de Comprovação da Qualidade, de medicamentos e produtos de saúde, podendo adotar a designação funcional de Laboratório Oficial de Comprovação da Qualidade (LCQ) do INFARMED.

☒ Verdadeiro

☐ Falso

20 – O funcionamento da orgânica do INFARMED, I.P., assenta nos princípios gerais de gestão consagrados na Lei-Quadro dos Institutos Públicos, designadamente:

- ☐ Prestação de um serviço aos cidadãos com a qualidade exigida por lei
- ☐ Gestão por objetivos devidamente quantificados e avaliação periódica em função dos resultados
- ☐ Garantia de eficiência económica nos custos suportados e nas soluções adotadas para prestar esse serviço

☒ Todas as opções estão corretas



## Anexo II

### Grelha de Classificação Individual da Entrevista de Avaliação de Competências

Nome:

Data da Entrevista:

| Grelha de Classificação da Entrevistas de Avaliação de Competências |               |      |
|---------------------------------------------------------------------|---------------|------|
| Competência                                                         | Classificação |      |
| Orientação para a colaboração (C1)                                  |               |      |
| Orientação para a mudança e inovação (C2)                           |               |      |
| Orientação para os resultados (C3)                                  |               |      |
| Organização, planeamento e gestão de projetos (C4)                  |               |      |
| Valoração Final da Entrevista                                       |               | 0,00 |

A classificação final da entrevista será a que resultar da média aritmética simples, dos valores obtidos pelo candidato em cada uma das seis competências, de acordo com a seguinte fórmula:

$$EAC = \frac{C1 + C2 + C3 + C4}{4}$$